

LEI N.º 177

Data da Lei: 03 de julho de 1975

DATA: 20 DE MAIO DE 1975

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER UM AUMENTO DE 40% / (QUARENTA POR CENTO) AOS CARGOS EM COMISSÃO E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

- ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER UM AUMENTO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) AOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS / DO QUADRO DE PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DA MUNICIPALIDADE;
- ART. 2º - É INSTITUÍDA UMA GRATIFICAÇÃO PARA OS TITULARES DOS CARGOS EM COMISSÃO, NA FORMA DA ESCALA ABAIXO, DESTINADA PARA CUSTEIO / DE REPRESENTAÇÃO:
- | | |
|--|-------------|
| GR - CHEFIA DE GABINETE..... | CR\$ 400,00 |
| GR - DIRETORES DE DEPARTAMENTOS E ASSESSORES | CR\$ 300,00 |
| GR - TESOUREIRO | CR\$ 200,00 |
| GR - INSPECTORA MUNICIPAL DE ENSINO | CR\$ 100,00 |
- ART. 3º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA A SUPLEMENTAR AS VERBAS CORRESPONDENTES, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 1º E 2º DESTA / LEI;
- ART. 4º - O SALÁRIO FAMÍLIA E O ABONO ESPOSA, DOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO FIXO E, DOS CONTRATADOS, PASSA A SER DE CR\$..... 25,00 (VINTE E CINCO CRUZEIROS) E CR\$ 22,70 (VINTE E DOIS CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), RESPECTIVAMENTE;
- ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NADADA DE SUA PUBLICAÇÃO E, SEUS // EFEITOS A CONTAR DE 1º DO CORRENTE MES.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GUARATUBA, 20 DE MAIO DE 1975.


DIOGENES CAETANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL